



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE

Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16

Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 36. 227.000



INFORMAÇÕES PRELIMINARES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024

**CONTRATANTE:** Município de Piedade do Rio Grande/MG

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em cobrir eventos para prestação de serviços de socorro móvel de emergências e urgências em ambulância "UTI Móvel", brigadista, segurança desarmada, equipe de apoio, DJ, locutor e locação de som, palco, iluminação, cortina cenográfica, grade de proteção, banheiro químico, locação de mesa, placa de fechamento, painel de led, torre de transmissão, tendas, telão, brinquedos, gerador, passarela entre outras estruturas, para realização de grandes e pequenos eventos realizados por este Município.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:**

| Item | Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN     | Quant. | Valor Unitário | Valor Unitário |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|----------------|----------------|
| 1.   | <b>00000018032- BOMBEIRO CIVIL/BRIGADISTAS</b><br>Profissional Bombeiro, apto a atuar na prevenção, abandono de edificação, eventos temporários, combate a um princípio de incêndio e prestar os primeiros socorros dentro da área preestabelecida. Incluso hospedagem, alimentação, locomoção e transporte.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Diária | 150    | R\$ 282,00     | R\$ 42.300,00  |
| 2.   | <b>CORTINA PARA CENOGRAFIA BAULADA MEDINDO 10X5</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Diária | 20     | R\$ 738,00     | R\$ 14.760,00  |
| 3.   | <b>CORTINA PARA CENOGRAFIA PRETA MEDINDO 10X5</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Diária | 20     | R\$ 738,00     | R\$ 14.760,00  |
| 4.   | <b>00000015326- DJ</b><br>Serviço de DJ durante todo o evento por profissional qualificado, demonstrado por currículo de alguma participação de evento de mesmo porte. Incluso hospedagem, alimentação, locomoção e transporte.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Diária | 20     | R\$ 1.258,90   | R\$ 25.178,00  |
| 5.   | <b>00000018031- EQUIPE DE APOIO</b><br>Equipe dedicada em obter informações do reflexo do evento na cidade e quais são os movimentos que podem causar interferência nele. Estando pronta e apta a entrar em contato com as autoridades locais a nível municipal e regional para auxiliar a sanar qualquer problema de risco humano, risco técnico, riscos naturais e riscos biológicos. Esta equipe será sempre necessária para o estabelecimento de uma rede de informação e controle sobre os aspectos de segurança a serem abordados e planejados. Incluso hospedagem, alimentação, locomoção e transporte.                                                                                                  | Diária | 80     | R\$ 244,50     | R\$ 19.560,00  |
| 6.   | <b>00000014826- EQUIPE DE SEGURANÇA DESARMADA/VIGILANTE PATRIMONIAL</b><br>Equipe de segurança desarmada legalmente constituída, com certificado expedido pela Polícia Federal e com experiência consolidada em eventos. Incluso hospedagem, alimentação e transporte.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Diária | 350    | R\$ 375,00     | R\$ 131.250,00 |
| 7.   | <b>00000017965- GERADORES</b><br>Grupo motogerador com potência de mínimo 250 kva;Cabinado;Abastecido; Motor movido a diesel; Partida manual; Painel elétrico. Potência do motor: Potência contínua mínima de10,5CV; Voltagem: Compatível com rede127/220; 60hz trifásico. Disponibilizar técnico para operação presencial durante o período do evento, óleo diesel para todo o evento de no mínimo 24 horas. O evento deverá estar em conformidade com a legislação em vigor. Incluir transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar | Diária | 15     | R\$ 2.445,00   | R\$ 36.675,00  |
| 8.   | <b>GERADOR</b><br>Gerador com autonomia para funcionar sem interrupção durante todo o evento e com, no mínimo, 180 KVA, trifásico mais neutro, com regulador automático digital de tensão, que possibilite acompanhamento da variação de carga de energia, motor a diesel e chave inversora. Instalação e monitoramento por técnico responsável. Extintores de incêndio e demais materiais de segurança conforme exigência da legislação. Combustível por conta do contratado. Capacidade para funcionar por, no mínimo, 14 horas ininterruptamente                                                                                                                                                             | Diária | 15     | 3.185,00       | R\$ 47.775,00  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE**  
**Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16**

Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 36.227.000



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    |     |              |               |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----|--------------|---------------|
| 9.  | <b>GRADE DE PROTEÇÃO EM AÇO COM</b> Altura mínima (m): 1,20, Largura mínima (m): 2,00.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Diária por unidade | 100 | R\$ 22,50    | R\$ 2.250,00  |
| 10. | <b>00000015337- LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO</b> Masculino e feminino, incluso transporte, manutenção e eventual limpeza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Diária             | 150 | R\$ 139,67   | R\$ 20.950,50 |
| 11. | <b>00000015338- LOCAÇÃO BANHEIRO QUIMICO PARA DEFICIENTE</b> Masculino e feminino, incluso transporte, manutenção e eventual limpeza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Diária             | 30  | R\$ 279,00   | R\$ 8.370,00  |
| 12. | <b>00000015089- LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESA</b> 1 mesa com 4 cadeiras em material PVC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade por evento | 350 | R\$ 35,25    | R\$ 12.337,50 |
| 13. | <b>ESTRUTURA DE Q30</b><br>Para montagens diversas tendo a possibilidade de montagem com todos os tamanhos necessários - peças de 50 cm e outros tamanhos necessários; cubo de 5 faces, cubos de 20 cm, cumeeira, cubos de grau e sleeves.                                                                                                                                                                                                                 | m2 por evento      | 200 | R\$ 44,50    | R\$ 8.900,00  |
| 14. | <b>ESTRUTURA DE Q50</b><br>Para montagens diversas tendo a possibilidade de montagem com todos os tamanhos necessários - peças de 50 cm e outros tamanhos necessários; cubo de 5 faces, cubos de 20 cm, cumeeira, cubos de grau e sleeves.                                                                                                                                                                                                                 | m2 por evento      | 200 | R\$ 45,00    | R\$ 9.000,00  |
| 15. | <b>00000015088- LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO</b> Medindo 2mx2m em metal.<br>A Unidade se refere ao evento de até 05 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Um por evento      | 300 | R\$ 58,99    | R\$ 17.697,00 |
| 16. | <b>PAINEL DE LED</b><br>Com no mínimo de 3x2 metros resolução mínima P4 com send card e computador para imagens gráficas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Diária             | 25  | R\$ 2.750,00 | R\$ 68.750,00 |
| 17. | <b>PAINEL DE LED</b><br>resolução mínima P3 tamanho 6x2 metros e computador para imagens gráficas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Diária             | 25  | R\$ 2.635,00 | R\$ 65.875,00 |
| 18. | <b>PAINEL DE LED</b><br>Outdoor P3 para testeira medindo no mínimo 10m x 1m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Diária             | 15  | R\$ 2.750,00 | R\$ 41.250,00 |
| 19. | <b>00000015330- PALCO 8X6M EM TRELIÇA Q30 E LONA ANTI-CHAMA</b><br>Palco em treliça Q30 e lona anti-chama, com medidas mínimas de 8,00 m de frente x 6,00 m de profundidade altura mínima do chão de 2,00 m, contendo camarim, suporte para o FLAY, HOUSE MIX, com corrimão para segurança dos usuários. Corresponde a uma diária a duração de até 24h (vinte e quatro horas) de serviço. Incluso montagem e desmontagem do palco.                         | Diária             | 20  | R\$ 1750,00  | R\$ 35.000,00 |
| 20. | <b>00000015329- PALCO 12X9M EM TRELIÇA Q30 E LONA ANTI-CHAMA</b><br>Palco em treliça Q30 e lona anti-chama, com medidas mínimas de 12,00 m de frente x 9,00 m de profundidade altura mínima do chão de 2,00 m, contendo camarim, suporte para o FLAY, HOUSE MIX e pé direito de 9,00 m, com corrimão para segurança dos usuários. Corresponde a uma diária a duração de até 24h (vinte e quatro horas) de serviço Incluso montagem e desmontagem do palco. | Diária             | 20  | R\$ 3.466,67 | R\$ 69.333,40 |
| 21. | <b>PASSARELA</b> formato em letra "T" maiúscula, tamanho do formato: 12x8m, com largura de 3m em toda a sua extensão, fabricada em alumínio com piso de madeira, encarpitada e revestida em malha nas laterais, sendo que a altura deverá ser de acordo o palco, podendo variar de 1,5m a 3m.                                                                                                                                                              | Diária             | 15  | R\$ 2.750,00 | R\$ 41.250,00 |
| 22. | <b>00000015331- SERVIÇO DE LOCUÇÃO</b><br>Serviço de locução durante todo o evento por profissional qualificado, demonstrado por currículo de alguma participação de evento de mesmo porte. Incluso hospedagem, alimentação, locomoção e transporte.                                                                                                                                                                                                       | Diária             | 20  | R\$ 500,00   | R\$ 10.000,00 |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE**  
**Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16**

Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 36.227.000



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |     |              |                |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--------------|----------------|
| 23. | <b>00000015334- SOM DE LINHA</b><br>10 torres de som dispostas em até 100 m de rua se necessário, cada torre contendo 1 caixa de sub com 2 alto falantes de 18" x 800w e uma médio agudo com 2 alto falantes de 12" x 450w e um DRIVE de titânium de 80w RMS, todo cabeamento necessário para instalação do sistema, inclusive cabos elétricos e ainda 23.000w de amplificação para tocar as caixas, processador digital e equipamento, mesa digital com mínimo de 32 canais, cabine de som ou HOUSE MIX onde será montada a central do som e sistema gerador de som digital, CD, MD, NOTBOOK ou qualquer outro similar. Incluso montagem e desmontagem e operador para execução dos serviços de sonorização durante o evento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Hora   | 50  | R\$ 318,87   | R\$ 15.943,50  |
| 24. | <b>00000015335- SOM PARA AMBIENTE FECHADO OU ABERTO</b> SOM EM AMBIENTE FECHADO OU ABERTO SEM SUPORTE PARA BANDA COM NO MÍNIMO: 2 caixas subgrave 2 alto falantes 18" x 800w;" 2 caixas médio agudo com 2 alto falantes 12" x 450w + DRIVE 80w RMS;" 2 microfones sem fio;" 2 microfones com fio;" 4 pedestais com bocais;" 5.000w de amplificação;" Processador digital para gerenciar o sistema + equalizador 31 bandas;" Mesa digital 32 canais, expansível ate 64 com um mínimo de 16 vias auxiliares;" Todo cabeamento para o sistema;" 2 monitores para retorno de palco 250w cada. Incluso montagem e desmontagem e operador para execução dos serviços de sonorização durante o evento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Diária | 100 | R\$ 1.575,00 | R\$ 157.500,00 |
| 25. | <b>SOM E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE</b><br><b>SOM COM NO MÍNIMO:</b><br>Com suporte para banda" 16 caixas line array com 2 alto falantes de 10" x 600w e 2 drive titanium de 120 w RMS;" 16 caixas de subgrave com 1 alto falante de 18" x 800w;" Mínimo de 56.000w de amplificação para o PA;" Todo cabeamento necessário para ligação do sistema;" 2 caixas de médio agudo com 2 alto falantes de 12" x 450w e 1 drive de titanium de 80w RMS para o SIDE FILL;" 2 caixas de subgrave com 2 alto falantes de 18" x 800w para o SIDE FILL;" Mínimo de 5.000 w de amplificação para o SIDE FILL;" Mínimo de 4 monitores spot de chão com 500w cada;" Amplificador de fones com mínimo de 8 vias e seus respectivos fones;" 3 processadores de sinal digital, um para o gerenciamento do PA, outro para o gerenciamento do SIDE FILL e outro para stand by;" 2 mesas digitais com especificações de acordo com o rider técnico de cada banda, com no mínimo de 48 entradas físicas expansíveis até 64 cada, e 16 vias para auxiliares, sendo os auxiliares expansíveis até 24 canais;" 2 kits de microfone de bateria com 8 microfones cada;" Mínimo de 15 microfones SM 58 para voz;" Mínimo de 50 cabos CANON balanceados para toda ligação do palco;" Mínimo de 15 cabos P10 para ligação do sistema;" 1 multicabo com um mínimo de 48 vias com comprimento de 60 m e 10 m de SPLIT;" Mínimo de 15 pedestais de microfones tipo girafa com garra;" 1 main Power com mínimo de 200 AH com todo sistema de proteção e medição de amperagem para segurança do sistema;" Cabo de energia com 4 vias de 25 mm maior que 40 m;" extensões de energia com régua de AC suficientes para ligação de todo sistema;" 12 DIRECT Box sendo 6 ativos e 6 passivos;" 1 caixa amplificada de guitarra de renome com mínimo de 500w;" 1 sistema para contrabaixo de renome composto de no mínimo 1 amplificador, 1 caixa com 4 alto falantes de 10,1 caixa com 1 alto falante de 15 somando uma potência mínima de 2000 w" 5 microfones sem fio UHF.<br><b>ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO:</b><br>18 MOVING BEAM 200; 8 MOVING HEAD 575; 12 canhões par 64 foco 5 ;" 32 par led de 12w por lâmpada DMX;" 4 strobo 1000w rgb 2 máquinas de fumaça 1.500 w DMX;" 1 Console controlador de luz DMX 512 com 4 universos;" 1 dimmer 12 canais;" 1 PRO POWER com um mínimo de 24 canais, trifásico;" 1 GRID Box Truss Q30 medindo 8x6x4 metros .Corresponde a uma diária a duração de até 24h (vinte e quatro horas) de serviço. Incluso montagem e desmontagem e operador para execução dos serviços de iluminação durante o evento. | Diária | 20  | 7.500,00     | R\$ 150.000,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE**  
**Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16**

Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 36.227.000



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               |    |              |                |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----|--------------|----------------|
| 26. | <b>SOM E ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE</b><br><b>SOM COM NO MÍNIMO:</b><br><i>Com suporte para banda" 8 caixas line array com 2 alto falantes de 10" x 600w e 2 drive titanium de 120 w RMS;" 8 caixas de subgrave com 1 alto falante de 18" x 800w;" Mínimo de 56.000w de amplificação para o PA;" Todo cabeamento necessário para ligação do sistema; Mínimo de 4 monitores spot de chão com 500w cada;" Amplificador de fones com mínimo de 8 vias e seus respectivos fones;" 1 processador de sinal digital, um para o gerenciamento do PA, 1 mesa digital com um mínimo de 48 entradas físicas expansíveis até 64 cada, e 16 vias para auxiliares, sendo os auxiliares expansíveis até 24 canais;" 1 kit de microfones de bateria com 8 microfones cada;" Mínimo de 15 microfones SM 58 para voz;" Mínimo de 30 cabos CANON balanceados para toda ligação do palco;" Mínimo de 15 cabos P10 para ligação do sistema; Mínimo de 15 pedestais de microfones tipo girafa com garra;" 1 main Power com mínimo de 200 AH com todo sistema de proteção e medição de amperagem para segurança do sistema;" Cabo de energia com 4 vias de 25 mm maior que 40 m;" extensões de energia com régua de AC suficientes para ligação de todo sistema;" 6 DIRECT Box passivos;" 1 sistema para contrabaixo de renome composto de no mínimo 1 amplificador, 1 caixa com 1 alto falante de 15 somando uma potência mínima de 2000 w" 2 microfones sem fio UHF. <b>ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO:</b><br/>6 MOVING BEAM 200; 10 par led de 12w por lâmpada DMX;" 1 máquinas de fumaça 1.500 w DMX;" 1 Console controlador de luz DMX 512 com 4 universos;" 1 dimmer 12 canais;" 1 PRO POWER com um mínimo de 24 canais, trifásico;" 1 GRID Box Truss Q30 medindo 6x4 metros .Corresponde a uma diária a duração de até 24h (vinte e quatro horas) de serviço. Incluso montagem e desmontagem e operador para execução dos serviços de iluminação durante o evento.</i> | Diária        | 15 | R\$ 4.950,00 | R\$ 74.250,00  |
| 27. | <b>TORRES DE TRANSMISSÃO</b><br>Conjunto contendo no mínimo duas bases medindo 1x1x1,50. dois transmissores HDMI Loopout Transmissor e Receptor de Vídeo Sem Fio com Baixa Latência 0,08S. Com varredura de canal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | DIÁRIA        | 20 | R\$ 3.589,90 | R\$ 71.798,00  |
| 28. | <b>TELÃO</b><br><i>Com projetor mínimo de 3500 lumens, estrutura de Q30 com 6metros de altura por 4 de largura. Tela anti-chama de 4 de largura por 3 de altura. Computador para mandar a imagem para os telões.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | DIÁRIA        | 20 | R\$ 1.080,00 | R\$ 21.600,00  |
| 29. | <b>00000011599- TENDA 3X3 EM LONA PLASTICA TIPO PIRAMIDE, ANTICHAMA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN por evento | 30 | R\$ 600,00   | R\$ 18.000,00  |
| 30. | <b>00000011610- TENDA 4X4 CHAPEU DE BRUXA EM LONA PLASTICA, COM BALCÃO E FECHAMENTO, ANTICHAMA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN por evento | 20 | R\$ 617,17   | R\$ 12.343,40  |
| 31. | <b>00000011600- TENDA 4X4 EM LONA PLASTICA, ANTICHAMA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UM por evento | 20 | R\$ 590,00   | R\$ 11.800,00  |
| 32. | <b>00000011605- TENDA 4X4 EM LONA PLASTICA TIPO CAMARIM, ANTICHAMA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UM por evento | 20 | R\$ 720,04   | R\$ 14.400,80  |
| 33. | <b>00000011603- TENDA 10X10 EM LONA PLASTICA, ANTICHAMA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN por evento | 50 | R\$ 1.900,00 | R\$ 95.000,00  |
| 34. | <b>00000011608- TENDA 10X10 EM LONA PLASTICA COM FECHAMENTO, ANTICHAMA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UN por evento | 16 | R\$ 1.841,24 | R\$ 29.459,84  |
| 35. | <b>TENDA 10X10</b> Sem fechamento com cobertura plástica transparente, ANTICHAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN por evento | 16 | R\$ 2.664,14 | R\$ 42.626,24  |
| 36. | <b>EQUIPE DE RESGASTE/SOCORRISTA</b><br>Composta por médico, enfermeiro e motorista, bem como a cessão de uma ambulância UTI móvel devidamente equipada, ANTICHAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Diária        | 20 | R\$ 6.000,00 | R\$ 120.000,00 |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE**  
**Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16**

Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 36.227.000



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |    |            |               |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|------------|---------------|
| 37. | <b>DUAS TORRES DE DELAY</b><br>Locação, com montagem e desmontagem, de TORRE DELAY, montada a 30 metros do palco composta cada torre por no mínimo dois lines com autôfalantes de 10x600w RMS cada e dois drives titanium de 120w RMS em cada caixa e mais dois sub grave com dois autôfalantes de 18x800w RMS também em cada caixa, totalizando 4 lines a 4 sub, no mínimo de 9.000w RMS de ampliação para este sistema, todos os cabos necessários para a ligação e um processador digital para gerenciar e programar o atraso do sistema. Incluso montagem e desmontagem e operador para execução dos serviços de sonorização durante o evento. | Diária | 15 | 1.500,00   | R\$ 22.500,00 |
| 38. | <b>LOCAÇÃO DE BRINQUEDO PISCINA DE BOLINHA</b><br>Serviço de locação de brinquedo denominado "piscina de bolinha", com dimensões mínimas de 2x2M – para eventos realizados pelo Município. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência, e remoção do brinquedo locado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Diária | 20 | R\$ 450,00 | R\$ 9.000,00  |
| 39. | <b>LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOBOGÃ INFLÁVEL</b><br>Serviço de locação de brinquedo denominado "tobogã inflável", com dimensões mínimas de 6x4M – para eventos realizados pelo Município. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência, e remoção do brinquedo locado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Diária | 20 | R\$ 750,00 | R\$ 15.000,00 |
| 40. | <b>LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA</b><br>Serviço de locação de brinquedo denominado "cama elástica", com Diâmetro mínimo de 4,30M – para eventos realizados pelo Município. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência, e remoção do brinquedo locado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Diária | 20 | R\$ 450,00 | R\$ 9.000,00  |
| 41. | <b>LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA</b> Serviço de disponibilização de carrinho de pipoca com operador e materiais necessários em eventos realizados pelo Município. Fica a cargo da contratada a disponibilização do carrinho de pipoca acompanhado de operador, fornecimento de materiais, embalagem, e insumos necessários. O serviço de carrinho de pipoca deverá realizar o fornecimento de pipoca continuamente, ininterruptamente, e à vontade, ao público presente no evento, sem nenhuma cobrança ao público, de modo que todos os custos do serviço encontram-se cobertos no presente item.                                                 | Diária | 20 | R\$ 625,00 | R\$ 12.500,00 |
| 42. | <b>LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA ALGODÃO DOCE</b><br>Serviço de disponibilização de máquina de algodão doce com operador e materiais necessários em eventos realizados pelo Município. Fica a cargo da contratada a disponibilização da máquina de algodão doce acompanhada de operador, fornecimento de materiais, embalagem, e insumos necessários. O serviço deverá realizar o fornecimento de algodão doce continuamente, ininterruptamente, e à vontade, ao público presente no evento, sem nenhuma cobrança ao público, de modo que todos os custos do serviço encontram-se cobertos no presente item.                                             | Diária | 20 | R\$ 615,00 | R\$ 12.300,00 |
| 43. | <b>LOCAÇÃO DE BRINQUEDO FUTEBOL DE SABÃO</b><br>Serviço de locação de brinquedo denominado "Futebol de Sabão" – para eventos realizados pelo Município. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência, e remoção do brinquedo locado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Diária | 20 | R\$ 910,00 | R\$ 18.200,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE**  
**Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16**

Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 36. 227.000



|                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |    |              |               |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|--------------|---------------|
| 44.                                   | <b>LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOURO MECÂNICO</b><br>Serviço de locação de brinquedo denominado "Touro Mecânico"– para eventos realizados pelo Município. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência, e remoção do brinquedo locado.                      | Diária | 20 | R\$ 1.396,00 | R\$ 27.920,00 |
| 45.                                   | <b>LOCAÇÃO DE BRINQUEDO PULA-PULA</b><br>Serviço de locação de brinquedo denominado "pula pula", com diâmetro mínimo de 4,30M – para eventos realizados pelo Município. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência, e remoção do brinquedo locado. | Diária | 20 | R\$ 474,75   | R\$ 9.495,00  |
| <b>Valor global: R\$ 1.713.858,18</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |    |              |               |

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 12/07/2024 às 8h (horário de Brasília)

**LINK DO PREGÃO:** <https://piedadedoriogrande.licitapp.com.br>

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço unitário [por item]

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**LICITAÇÃO DESTINADA:** A ampla concorrência nos itens: 6, 24, 25, 33 e 36 e nos demais itens Exclusivamente a ME, EPP e Equiparadas, sediadas no Estado de Minas Gerais.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E7A3-D77C-0467-4861

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLÁUDIO RODOLFO OLIVEIRA (CPF 108.XXX.XXX-14) em 28/06/2024 14:50:34 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piedade.doriogrande.1doc.com.br/verificacao/E7A3-D77C-0467-4861>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE

Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16

Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 36. 227.000



## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024

Torna-se público que o Município de Piedade do Rio Grande, inscrito no CNPJ 18.685.438/0001-16, por meio do Departamento de Licitações, sediado na Rua do Rosário, nº 220, Centro, na cidade de Piedade do Rio Grande-MG, realizará licitação, **TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal nº 2.983, de 20 de dezembro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em cobrir eventos para prestação de serviços de socorro móvel de emergências e urgências em ambulância "UTI Móvel", brigadista, segurança desarmada, equipe de apoio, DJ, locutor e locação de som, palco, iluminação, cortina cenográfica, grade de proteção, banheiro químico, locação de mesa, placa de fechamento, painel de led, torre de transmissão, tendas, telão, brinquedos, gerador, passarela entre outras estruturas, para realização de grandes e pequenos eventos realizados por este Município**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. ***A licitação será realizada por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência Anexo, de modo que o licitante é livre para escolher aqueles que seja de seu interesse.***

#### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras sobre o registro de preços encontram-se melhor discriminadas na Minuta da Ata de Registro de Preços, parte integrante deste edital.

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Esta licitação será para ampla concorrência nos itens: 6, 24, 25, 33 e 36 e nos demais itens será destinada exclusivamente para a participação de ME, EPP e Equiparadas, **sediadas no âmbito regional dos limites geográficos do Estado de Minas Gerais**, a fim de garantir o desenvolvimento sustentável do nosso estado, por meio da priorização de contratação com empresas da nossa região, garantindo, assim, a arrecadação estadual ao mesmo tempo em que se fomenta o crescimento de nossas empresas.

3.2. Será concedido o tratamento diferenciado, principalmente empate ficto, para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, nos itens: 6, 24, 25, 33 e 36, conforme prevê a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

3.3. Os interessados deverão atender às condições exigidas no Edital e no sistema/plataforma do pregão, até à data e o horário previsto para recebimento das propostas.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado/participante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais, preenchimento de campos obrigatórios e envio de documentações, no Sistema relacionado no item anterior, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE

Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16

Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 36.227.000



3.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a não participação da empresa na licitação em caso de erro ou falha no preenchimento, na assinatura ou assinalamento das declarações obrigatórias.

### 3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Município de Piedade do Rio Grande ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato/ata de registro de preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do Município de Piedade do Rio Grande;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato/ata de registro de preços agente público do município, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.10. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação ocorrerá após as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.33 ou 4.55 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE

Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16

Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 36.227.000



4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

### 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário de cada item, no qual resultará no valor total da proposta;

5.1.2. **Dispensada a apresentação de marca;**

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos órgãos de controle externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato/ata de registro de preços.

### 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE

Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16

Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 36.227.000



6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo **Menor Valor Unitário por item**.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1,00 (um real)**.

6.8.1. **O lance intermediário poderá ser no mesmo valor da melhor lance/oferta;**

6.8.2. **Caso a licitação seja no modo de disputa “aberto” e ocorrer de dois licitantes ofertarem lances de valores iguais, será considerado “melhor lance” aquele ofertado em primeiro e “lance intermediário” aquele ofertado em segundo;**

6.8.3. O licitante deverá estar atento ao dar um lance e no campo do sistema denominado “melhor lance” aparecer o valor ofertado por ele, contudo, no campo do sistema denominado “Seu lance” **o valor estiver DESTACADO EM VERMELHO**, isso significa que o seu lance é intermediário e não o melhor lance;

6.8.4. O Licitante, também, deverá ficar atento ao campo do sistema denominado “Seu lance”, pois sempre que o **lance for a “melhor oferta” este será DESTACADO EM VERDE**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa “aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE**  
**Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16**

Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 36.227.000



- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. O pregoeiro poderá solicitar ao licitante mais bem classificado, para no prazo de **2 (duas) horas**, enviar a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE**  
**Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16**

Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 36.227.000



acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. No âmbito do Município de Piedade do Rio Grande;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 do Decreto nº 2.983, de 20 de dezembro de 2023](#).

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE**  
**Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16**

Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 36.227.000



7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, CAGEF ou CRC do Município de Piedade do Rio Grande.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato/ata de registro de preços ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados preferencialmente em forma digital ou eletrônica, contudo, não sendo possível, o Licitante deverá anexa-los a plataforma em cópia simples ou autenticada, sendo que o Pregoeiro poderá solicitar o envio ou a apresentação presencial do documento original ou autenticado em cartório, desde que não consiga obter as informações de veracidade junto ao órgão emissor.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante assinalou no sistema a declaração de que atende aos requisitos de habilitação e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.7. Será verificado se o licitante assinalou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. Será verificado se o licitante assinalou, por meio do sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do sistema/plataforma do pregão eletrônico, nos documentos por ele abrangidos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE

Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16

Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 36.227.000



8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus documentos anexados na plataforma do pregão e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12. O Pregoeiro exigirá do Licitante provisoriamente vencedor na fase de lances os documentos exigidos para habilitação, constantes no Termo de Referência – Anexo I, que deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

**8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e Decreto nº 2.983, de 20 de dezembro de 2023, art. 39, §4º):**

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**8.13.3. Na forma descrita no subitem 8.13, considera-se documento entregue, o momento em que o licitante concluir o envio da documentação exigida por meio da plataforma, mesmo que o tempo para envio não tenha se encerrado.**

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

## 9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o instrumento de contrato/ata de registro de preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE

Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16

Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 36.227.000



(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. O Contrato/ata de registro de preços será assinado preferencialmente por meio de assinatura digital.

9.4. O contrato/ata de registro de preços será divulgado no PNCP e disponibilizado ao público.

9.5. Na hipótese de o convocado não assinar o Contrato/ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, em igual prazo e nas condições do convocado anterior.

### 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Encontra-se detalhadamente especificado na minuta da Ata de Registro de Preços.

### 11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 20 (vinte) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://www.piedadedoriogrande.mg.gov.br/> e na plataforma do pregão em <https://piedadedoriogrande.licitapp.com.br>.

### 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE**  
**Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16**

Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 36.227.000



12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação (quando solicitado);

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra (quando solicitado);

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato/ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato/ata de registro de preços ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE**  
**Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16**

Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 36.227.000



12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do(s) item(s) provisoriamente vencido ou sobre o valor global da contratação vencida, caso não tenha vencido nenhum item, recolhida no prazo máximo de **90 (noventa) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato/ata de registro de preços licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato/ata de registro de preços licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal de Piedade do Rio Grande, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato/ata de registro de preços ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do Município de Piedade do Rio Grande, nos termos do art. 45, §4º do art. 39, §4º do Decreto nº 2.983, de 20 de dezembro de 2023.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores efetivos, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Piedade do Rio Grande.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE

Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16

Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 36.227.000



### 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: plataforma do pregão no link: <https://piadadedoriogrande.licitapp.com.br//> ou pelo e-mail: [licitacao@piadadedoriogrande.mg.gov.br](mailto:licitacao@piadadedoriogrande.mg.gov.br).

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas ou da documentação.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.piadadedoriogrande.mg.gov.br](http://www.piadadedoriogrande.mg.gov.br).

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE**

**Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16**

Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 36.227.000



- 14.11.2. ANEXO II - Minuta de Termo da Ata de Registro de Preços;
- 14.11.3. ANEXO III – Minuta de Contrato.

Município de Piedade do Rio Grande, 27 de junho de 2024.

**Cláudio Rodolfo Oliveira**  
**Pregoeiro**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A9FB-4115-4682-A5DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLÁUDIO RODOLFO OLIVEIRA (CPF 108.XXX.XXX-14) em 27/06/2024 17:16:21 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piedade.doriogrande.1doc.com.br/verificacao/A9FB-4115-4682-A5DC>